PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N º 59/98

"Denomina-se ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, via pública do Bairro Jardim Anchieta neste município".

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais , aprovou e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - A rua Cinco (5) do Bairro Jardim Anchieta , neste município , passa a ter a seguinte denominação: Rua "ANTÔNIO FREDERICO OZANAN"

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 24 de Novembro de 1998.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.